

PORTARIA DA FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE Nº 128/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta o Estágio Supervisionado Obrigatório na FATEC de Presidente Prudente

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, Professora Doutora Renilda Terezinha Monteiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação da congregação, 59º reunião extraordinária (27/11/2019), baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas internas para o cumprimento da atividade de Estágio Supervisionado Obrigatório.

Art. 2º - A atividade Estágio Supervisionado Obrigatório está prevista no projeto pedagógico e obrigatória para a conclusão do curso e para a expedição do diploma.

§ 1º - Nos cursos de tecnologia oferecidos pela FATEC Presidente Prudente, o aluno deverá cumprir 240 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, podendo ser iniciado, após o preenchimento dos documentos referentes ao início do estágio, que deverão ser entregues assinados, pela empresa e pelo estagiário, para o professor orientador de estágio.

§ 2º - Caberá ao aluno procurar um estágio que lhe permita aplicar os conceitos teóricos adquiridos nas disciplinas cursadas.

Art. 3º - Em caso de dúvidas em relação ao estágio, o aluno poderá procurar o professor orientador de estágio responsável pelas atividades de estágio de seu curso.

§ 1º - O Estágio Supervisionado Obrigatório poderá ser realizado durante as férias escolares, desde toda documentação tenha sido preparada com antecedência.

§ 2º - Atividades relacionadas ao Estágio Supervisionado Obrigatório, tais como: termo de compromisso, vínculo com empresas, recebimento de relatório, deverão ser elaborados e entregues até o último dia letivo de cada ano, visto que, após esse período, os orientadores de estágio entram em férias coletivas.

§ 3º - Durante o período de férias coletivas, não haverá avaliação de documentos nem orientação do supervisor de estágio.

§ 4º - Caso o aluno faça estágio pelos agentes integradores (CIEE, PROE ou outros), ele pode comparecer à FATEC Presidente Prudente para colher assinatura da direção durante o período de férias coletivas.

Art. 4º - Os documentos referentes ao Estágio Supervisionado Obrigatório estão disponíveis no site da unidade, www.fatecpp.edu.br.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 27 de novembro de 2019.



Profa. Dra. Renilda Terezinha Monteiro
Diretora da FATEC Presidente Prudente